



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL
Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
<p>Processo n. Volume (s): Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim <i>Caso sim, identificá-lo (s):</i> Processo n. Interessado (s): Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE</p>
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
<p>(X) Aquisição Solicitação n.º: Não há número na Solicitação (às fls.) (SEI) () Serviços Solicitação n.º: (às fls.) (SEI)</p> <p>MODALIDADE: () Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta () Convite () Leilão () Pregão (X) Pregão com SRP () RDC () Tomada de Preços</p> <p>CONTRATAÇÃO DIRETA () Dispensa () Inexigibilidade</p>
<p>TIPO: (X) Menor Preço: () por item (X) por grupo () por item e grupo () Melhor Técnica () Técnica e Preço</p> <p>Descrição do objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender os campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/ IFSertãoPE.</p> <p>Valor Estimado da contratação/aquisição: 1.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 181.916,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezesseis reais).</p>

CERTIFICO:

✓Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/compras-pregao-eletronico>; tendo sido adotada a versão de **Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Junho/2021.**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

DECLARO que:

() Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

(X) Foram realizadas alterações nas minutas.

(X) Foram **suprimidos** os trechos indicados na minuta de:

() Edital () Contrato (X) Termo de Referência

() Outros: _____

Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):

Os subitens 1.2; 1.3 e 1.4 que trata da hipótese de cota reservada de até 25% destinada a empresa enquadrada como ME/EPP foram excluídos, considerando que para a presente licitação os valores mesmo por preço global não ultrapassam R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), sendo a licitação destinada para participação exclusiva a ME/EPP.

ITEM 14

Justificativa: Não haverá **garantia de execução** por se tratar de uma licitação de registro de preços, que gera apenas expectativa da aquisição do bem/material e não ter a obrigatoriedade de atingir a margem de consumo estimada (considerando tratar-se de produtos com entrega imediata e que não geram obrigações futuras).

- Item 15:

Justificativa: Não haverá **garantia contratual dos bens**, por que a aquisição ora pretendida não trata-se de bens

Foi Incluída Cláusula Específica na Minuta de:

() Edital () Contrato (X) Termo de Referência

() Outros: _____

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

Os subitens 1.4; 1.5 e 1.6 foram inclusos para informar que a licitação será adjudicada pelo critério menor preço global e por itens, como também para justificar a licitação por grupo/lote.

Subitem 4.1 Modificado a redação



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

Subitem 4.2

Justificativa: Foi inserido para informar e justificar que para presente licitação foi adotado o Sistema de Registro de Preços, por ser considerado uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

– Item: 5.2 e 5.3 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Justificativa: Inseriu-se nos subitens 5.2 e 5.3 a exigência de que a licitante declare que na execução do contrato cumprirá com os critérios de sustentabilidade por se tratar de um objeto em que serão utilizados vasilhames, garrafas e copos plásticos, como também em cumprimento ao disposto no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta..

Os Subitens 6.6 a 6.10 foi acrescentado a fim de levar maiores esclarecimentos em relação a forma de entrega e de condições tanto para a entrega quanto para o recebimento do objeto.

Foi acrescentado o **subitem 14.1.1** para justificar a opção pela não exigência da garantia contratual.

Foi acrescentado o subitem 16.3.1 (qualificação técnica das empresas classificadas) fim de se exigir que as empresas que serão habilitadas apresentem condições técnicas de contratar com a administração em relação a alguns itens do objeto desta licitação.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina-PE, 07 de janeiro de 2022

Assinatura do Servidor responsável pelo Termo de Referência